



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE
AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2012**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Getúlio Vargas, nomeada pela Portaria nº 16.981 de 05 de março de 2012, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo do exercício financeiro de 2012, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3.075, de 28 de dezembro de 2001, com alterações de Lei nº 3.148, de 13 de agosto de 2002 e Lei nº 3.645, de 20 de junho de 2006. Regulamentado pelo Decreto nº 1.804, de 07 de novembro de 2001.

O órgão de Controle Interno analisou a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2012, sendo responsáveis por estas contas o Senhor Vereador **ELOI NARDI** (período de 01-01-2012 a 07-02-2012 e 23-02-2012 a 18-11-2012 e 01-12-2012 a 31-12-2012); Senhor **VILMAR ANTONIO SOCCOL** (dia 08-02-2012) e **DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS** (período 09-02-2012 a 22-02-2012 e período de 19-11-2012 a 30-11-2012).

O Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentária financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador de Despesa.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 4.415 de 25/11/2011 fixou o gasto com a função Legislativa em R\$ 776.560,00, sendo executado no exercício financeiro de 2012, o valor de R\$ 409.769,31.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DESPESA COM PESSOAL

Os Limites de gastos permitido e o realizado pelo Poder Legislativo do Município de Getúlio Vargas podem ser visualizados nos quadros abaixo:

DESPESA COM PESSOAL DO P. LEGISLATIVO	VALOR AJUSTADO	RCL %
Total da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	359.526,94	1,41%
Limite para emissão de alerta – LRF Inciso II, do § 1º do art. 59		5,40%
Limite prudencial – LRF Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF Alínea "a", do Inciso III do art.20		6,00%

Fonte: PAD

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2012 foi de R\$ 25.488.876,29. Logo o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 1,41%, não ultrapassando o limite fixado pela LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a".

A receita limite correspondente a Câmara de Vereadores para o exercício de 2012 foi de R\$ 1.562.651,82, e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2012 foram de R\$ 364.370,53, incluindo auxílio alimentação. Logo, registra-se o comprometimento com a Folha de Pagamento representando 23,32%, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores.

O Município arrecadou R\$ 32.858.493,35, desse montante é despendido referente a receita Base do Município para fins de verificação do cumprimento do inciso VII do artigo 29 de CF o valor de R\$ 25.541.550,35. Sendo assim, o valor gasto com os subsídios dos Vereadores correspondeu ao montante de R\$ 260.067,52, representando 1,02% da receita, obedecendo o limite de 5% da Receita do Município previsto no artigo 29, inciso VII da Carta Magna.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2012, é de R\$ 1.562.651,82. Este Legislativo Municipal, no referido exercício, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 409.769,31, que representou 1,84% da receita efetivamente arrecadada em 2012, isto é, a despesa realizada foi equivalente a 26,22% do limite estabelecido pela citada E.C

RESTOS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2012, no encerramento do exercício, foram inscritos Restos a Pagar, sendo que o total de compromissos foi corresponde a R\$ 7.325,03.

Por outro lado, no Ativo Financeiro, na mesma data, registou um saldo financeiro de R\$ 7.325,03, valor idêntico ao necessário a cobrir os compromissos inscritos em Restos a Pagar.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA FIXADA		DESPESA REALIZADA	
DOTAÇÃO INICIAL P. Legislativo	R\$ 776.560,00	DESPESA REALIZADA	R\$ 409.769,31

CONSIDERAÇÕES:

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

Verificou-se, conforme documentos contábeis a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal 4320/64.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc) nos termos da legislação vigente.

Houve abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00, existindo recursos disponíveis. Sendo assim, verificou-se que os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2012, possuíam autorização legal.

Foi respeitado o limite e a existência dos recursos indicados para cobertura dos créditos, conforme Lei Orçamentária Anual.

Houve concessão de diária no exercício de 2012.

Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

Não houve controle mensal das entradas e saída de materiais, porque a Câmara de Vereadores não possui almoxarifado, efetuando suas compras de acordo com a necessidade imediata.

PARECER

O órgão de Controle Interno constatou que os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade dos Administradores do Legislativo Municipal, Senhor **ELOI NARDI** (período de 01-01-2012 a 07-02-2012 e 23-02-2012 a 18-11-2012 e 01-12-2012 a 31-12-2012); Senhor **VILMAR ANTONIO SOCCOL** (dia 08-02-2012) e **DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS** (período 09-02-2012 a 22-02-2012 e período de 19-11-2012 a 30-11-2012) responsáveis pelo exercício de 2012.

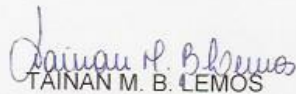


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autorizadas na Lei Orçamentária Anual para as atividades inerentes a Função Legislativa, foram adequadamente cumpridas, porém, algumas metas físicas como a execução de obras e instalações não foram executadas em virtude de novas necessidades de interesse público surgidas no decorrer do exercício. Dessa forma, o Controle Interno emite Parecer Favorável às respectivas contas.

É o relatório e parecer.

Getúlio Vargas, RS, 22 de março de 2013.


TAINAN M. B. LEMOS

Agente de Controle Interno